



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 329.387,67 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 329.387,67 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a produzir as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.1202.0000-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	299.991,00
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	29.396,67
	0.02.00 – 312.002 –Comb. do Coronavírus-COVID19		
	TOTAL	R\$	329.387,67

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente das seguintes fontes:

- a) – Por conta do Governo Federal, através do Ministério da SaúdeR\$ 299.991,00
b) – Por conta de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
039	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	29.396,67
	TOTAL	R\$	329.387,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 09 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 329.387,67 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para produzir dotações do Fundo Municipal de Saúde do Orçamento vigente, no dispositivo Reforma da Unidade Básica de Saúde – Obras e Instalações.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando as modalidades provenientes das seguintes fontes: a)-por conta do Governo Federal, através do Ministério da Saúde no valor de R\$ 299.991,00 e, b)-por conta de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento no valor de R\$ 29.396,67..

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.